



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

Enviado a Internet/DJE em:

13/09/2018

DJE nº

10338/2018

Disponibilizado em:

14/09/2018

EDITAL N.º 003/2018/DE.

O EXMO. SR. DR. **BRUNO CÉSAR SINGULANI FRANÇA**, MM. JUIZ SUBSTITUTO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROVIMENTO 79/2008-CGJ, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA JURADO VOLUNTÁRIO.

RESOLVE:

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1) Comunicar a sociedade em geral que se encontram abertas as inscrições para Candidato ao "PROGRAMA JURADO VOLUNTÁRIO" para o Tribunal do Júri da Comarca de Nova Monte Verde, para o exercício de 2019.

2) DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1) Os interessados poderão se inscrever diretamente na Secretaria da Vara Única da Comarca de Nova Monte Verde (que certificará/registrará em incidente próprio) no endereço da Comarca sito à Rua Rondonópolis, nº 40, Centro – Prédio do Fórum - Nova Monte Verde - MT, telefones: 66-3597-1691/3597-1689, **até o dia 30/11/2018, no horário das 13h às 19h**, ou por meio do endereço eletrônico: **<http://www.tjmt.jus.br/cgj/juradovoluntario>**.

2.2) Para as inscrições presenciais é necessário estar munido dos seguintes documentos:

2.2.1) Cópia da carteira de identidade ou documento com foto atual;

2.2.2) Certidão de antecedentes criminais e

2.2.3) Certidão de quitação eleitoral.

3) DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO VOLUNTÁRIA

3.1) São requisitos para exercer a função de jurado voluntário:

3.1.1) Ser brasileiro nato ou naturalizado;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

- 3.1.2) Ser maior de 18 anos;
- 3.1.3) Não ter possuir antecedentes criminais,
- 3.1.4) Possuir boa conduta moral e social;
- 3.1.5) Estar gozando de pleno direitos políticos (ser eleitor).

4) DOS BENEFÍCIOS DA PARTICIPAÇÃO COMO JURADO VOLUNTÁRIO

- 4.1) Além de desempenhar a cidadania, o exercício efetivo da função de jurado constitui serviço público relevante, que estabelece a presunção de idoneidade moral e assegura prisão especial, em caso de crime comum até o julgamento final da ação.
- 4.2) No período em que estiver à disposição da Justiça, o jurado não sofrerá nenhum desconto do salário ou vencimento no dia em que comparecer à sessão do Júri, tendo direito a certidão que comprove sua participação no julgamento.
- 4.3) Possuir o direito de preferência, em caso de empate nas licitações públicas e nos provimentos mediante concurso de cargo ou função pública, ou ainda nos casos de pedidos de promoção funcional ou remoção voluntária.

5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1) O sorteio dos novos jurados habilitados será no começo do ano de 2019.
- 5.2) O jurado voluntário habilitado e sorteado irá compor o Conselho de Sentença do Tribunal do Júri da Comarca de Nova Monte Verde, por grupo composto com sete pessoas ao todo.
- 5.3) A instituição tem como competência julgar os crimes dolosos contra a vida, ou seja, os praticados com a intenção de matar.

Publique-se no sítio do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e no átrio do Fórum, no local de costume para conhecimento público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro, ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Monte Verde, MT, aos quinta-feira, 13 de setembro de 2018.

Bruno César Singulani França
Juiz Substituto e Diretor do Foro